

## TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

**Termo de Rescisão Bilateral do Item 067 da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISVALE e CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Pregão Eletrônico nº 007/2020).**

Por este instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Helena Hermany, no uso das atribuições legais, e a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod BR-480, nº 795, Bairro Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, Fone: (54) 3523-2700, E-mail: contratos@centermedi.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, legalmente representada por **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34 e portador do RG nº 5051132966, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 639, na Cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, resolvem **CANCELAR/RESCINDIR o ITEM 067 - CLORPROMAZINA AMPOLA 5MG/ML - AMP/5ML**, da Ata de Registro de Preços nº 03/2021, firmada em 31 de março de 2021, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, para futuras aquisições parceladas de medicamentos, com fulcro no Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **a contar desta data**.

Desta forma, sugerimos aos Municípios Consorciados o cancelamento de todos os empenhos em abertos para aquisição do referido medicamento, mesmo que anteriores a esta rescisão, haja vista que houve comprovação da impossibilidade de fornecimento do item pela empresa.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2021.

**HELENA HERMANY**  
Presidente do CISVALE

**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva CISVALE

**Diogo Frantz**  
OAB/RS 78.831  
Assessor Jurídico